



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/FMS/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE
OBRAS DA REFORMA DA UNIDADE DE
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E GLC
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 034/FMS/2019, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada para execução de obras da Reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), Engenho Novo no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE, através do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 195/2021, Concorrência nº 001/FMS/2021, Processo Licitatório nº 082/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Bruno Freitas Villar**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.882.992 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.062.174-07, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 19.221.997/0001-38, situada à Av. Caxangá, 917, Sala 01, Zumbi, Recife/PE, Fone: (81)3228-5433, neste ato representada por seu diretor, **Sr. Gilson Leite Chagas Ferreira**, RG: 630.357 SDS-PE, CPF: 021.839.194-34, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 2368/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 18 de setembro de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual, adequação de planilha e acréscimo de valor.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 23 de dezembro de 2021, pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços, datado de 30 de março de 2022, desta feita o contrato encontrando-se em vigência com termo final para o dia 30 de setembro de 2023, no valor inicial e atual de **R\$ 3.067.182,56 (três milhões, sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela ordenadora de despesas, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente autuados em processo, ocorra a interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, como no caso concreto.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual, com fulcro nos Princípios da Razoabilidade e da Economia Processual, é por mais 08 (oito) meses, passando o seu termo final para o dia **30 de maio de 2024**.

Considerando que foi solicitado um acréscimo **25,66% (vinte e cinco vírgula sessenta e seis por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 787.090,58 (setecentos e oitenta e sete mil e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**, onde atualizou o contrato para o valor de **R\$ 3.854.273,14 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que obriga a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso **particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 2368/2023, datada 18 de setembro de 2023, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 08 (oito) meses, passando o seu termo final para o dia **30 de maio de 2024**, Adequação de planilha e acréscimo de valor no percentual de 25,66% (vinte e cinco vírgula sessenta e seis por cento), correspondente ao valor de R\$ 787.090,58 (setecentos e oitenta e sete mil e noventa reais e cinquenta e oito centavos), onde atualizou o contrato para o valor de **R\$ 3.854.273,14 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**, com fundamento no § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

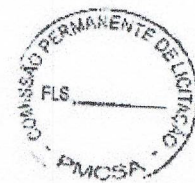
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Uk

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA:

CPF:

Ricardo Albuquerque
Superintendente de Vigilância em Saúde
Mat. 23.553
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:

CPF:

Armando Bezerra
Gerente de Planejamento
Mat. 23.265
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **03º termo aditivo ao Contrato nº 021/FMS/2022, Processo Administrativo nº 195/2021, Processo Licitatório nº 082/FMS/2022, Concorrência nº 001/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 08 (oito) meses, passando o seu termo final para o dia **30 de maio de 2024**, Adequação de planilha e acréscimo de valor no percentual de 25,66% (vinte e cinco vírgula sessenta e seis por cento), correspondente ao valor de R\$ 787.090,58 (setecentos e oitenta e sete mil e noventa reais e cinquenta e oito centavos), onde atualizou o contrato para o valor de **R\$ 3.854.273,14 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**, com fundamento no § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 19.221.997/0001-38, situada à Av. Caxangá, 917, Sala 01, Zumbi, Recife/PE, Fone: (81)3228-5433, neste ato representada por seu diretor, Sr. **Gilson Leite Chagas Ferreira**, RG: 630.357 SDS-PE, CPF: 021.839.194-34. **Valor:** R\$ 3.854.273,14 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de setembro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR

Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:47ED2F76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/12/2023. Edição 3480

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>